



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI Nº 1.316, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

*Dá a atual Rua 03 do Jardim Afonso, entre as Ruas Idione Pereira da Silva e Dourado, nesta cidade, a denominação de Rua Auda Dias de Almeida, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá a atual Rua 03 do Jardim Afonso, entre as Ruas Idione Pereira da Silva e Dourado, a denominação de **RUA AUDA DIAS DE ALMEIDA**, nesta cidade e comarca de Costa Rica – MS.

**Art. 2º** A Prefeitura, através do setor competente, colocará a nova denominação e ainda informará os serviços de energia elétrica, SAAE e Correios a denominação procedida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de tal objeto correrão por conta do orçamento específico.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 30 de maio de 2016; 36º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal